

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Realização de Capacitação Profissional para os técnicos da região da região a AMFRI na área de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação da supracitada prestação de serviço é uma demanda originada no setor no Colegiado de Secretários e Diretores da Habitação, o qual se justifica em razão da necessidade em capacitar o servidor público.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1- Contratação Direta embasada no artigo 11 parágrafo VI da resolução 02/2021

5- INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1- O serviço deverá ser iniciado de acordo com a agenda da AMFRI.

6- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado em uma parcela em até 10 (dez) após a realização do evento.

7.2 - A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Efetuar o serviço contratado de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

8.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.5- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto contratado;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

9.3- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1- Para a contratação da referida capacitação foi selecionada a empresa URBALEGIS que apresentou sua proposta sendo a mesma aprovada pelo colegiado de habitação.

Itajaí, 12 de agosto de 2022.

Ademar Henrique Borges
Secretário Executivo